

L E I N.º 8762/12
DE 3 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a fixar cartazes com fotos de pessoas desaparecidas em São José dos Campos nos terminais e ônibus coletivos do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a fixar cartazes com fotos de pessoas desaparecidas em todos os terminais e ônibus coletivos do Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. Os cartazes deverão ter as seguintes medidas:

I - 40cm de altura por 30cm de comprimento e contar com seis fotos de pessoas desaparecidas.

II - havendo disponibilidade de espaço, poderá ser fixado cartaz com informações de uma única pessoa desaparecida quando esta for criança ou adolescente, obedecendo as medidas de 29cm de altura por 21cm de comprimento e contar com no máximo duas fotos da pessoa desaparecida.

Art. 2º. Os meios de divulgação do disposto nesta lei ordinária necessariamente terão, além das fotos, o nome, a data do desaparecimento e o telefone do disque-denúncia e/ou da Polícia Militar, para onde serão encaminhadas as denúncias.

Art. 3º. O Poder Público regulamentará a presente lei para seu fiel cumprimento, bem como poderá firmar parceria com a iniciativa privada para a sua execução.


Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de julho de 2012.


X Eduardo Cury
Prefeito Municipal

PI 92171-0/11

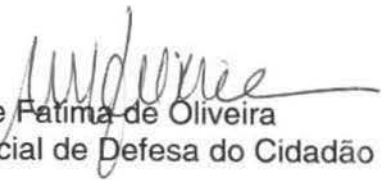
 1



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão

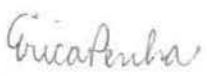


José de Mello Corrêa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 615/11, de autoria do Vereador Macedo Bastos)